PROJETO DE LEI Nº 2825, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0107.1066	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
3.4.4.90.52.00.000000	- Equipamento e Material Permanente	R$	50.000,00

Recurso: 4292 – Aquisição de ambulância e/ou veículo

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2825, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, pois o Município recebeu através da PORTARIA SES Nº 160/2024, o valor de R$ 50.000,00 para aquisição de um veículo que será destinado a Secretaria Municipal da Saúde para o transporte de pacientes. Todos os pacientes que necessitam de transporte para tratamento nos centros de referência, são agendados e conduzidos pelos veículos da secretaria, desta forma, há a necessidade de adquirir veículos novos para o conforto e segurança dos mesmos.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2825, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal